

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Requerimento nº , DE 2024.

(Do Sr. Glauber Braga)

Requer ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda e ao Presidente do Banco Central levantamento das informações abaixo solicitadas.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinados com o art. 60 e seus incisos, do Regimento Interno, e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, requeremos a V. Ex.^a que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda e ao Sr. Presidente do Banco Central cópias dos documentos relacionados, em obediência ao princípio da Transparência que deve reger todas as operações feitas pelo poder público:

1 - Detentores de Títulos da Dívida Interna Federal

- Nomes de todas as pessoas físicas e jurídicas detentoras finais de títulos da dívida interna pública federal (incluindo-se nesta as “Operações Compromissadas” e os “Depósitos Voluntários Remunerados”), discriminando por categoria de credor (conforme detalhado abaixo), o valor dos títulos detidos por cada pessoa física ou jurídica, discriminando-se os detentores nacionais e estrangeiros de cada uma das categorias: (a) Bancos; (b) Fundos de Investimento; (c) Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência (Fechada e Aberta); (d) Outras instituições Financeiras (e) Pessoas Jurídicas Não Financeiras (f) Pessoas Físicas (g) Pessoas Físicas ou Jurídicas não residentes no Brasil (h) Outros credores.

Cumpre ressaltar que não cabe alegar desconhecimento acerca dos nomes e identificação de detentores de títulos públicos, tendo em vista que a estes são efetuados os pagamentos dos juros e amortizações por meio da empresa privada B3.

Se necessário, o Ministério da Fazenda pode solicitar auxílio à Comissão de Valores Mobiliários, vinculada a este Ministério, e que é responsável pela fiscalização dos Fundos de Investimento e outras aplicações bancárias, para responder os nomes das pessoas físicas e jurídicas detentoras finais de títulos da dívida pública.



* C D 2 4 5 3 2 4 9 0 5 7 0 0 *

2 - Demonstrativo detalhado sobre os componentes da inflação, mostrando o peso de cada produto / serviço na inflação total nos últimos 12 meses.

3 - Em relação às Reservas Internacionais administradas pelo Banco Central, com base em notícias da mídia (por exemplo: <https://www.ocafezinho.com/2023/01/04/bc-informa-que-bolsonaro-e-guedes-gastaram-us658-bi-das-reservas-internacionais/> e <https://vermelho.org.br/2018/06/18/sem-sucesso-temer-torra-reservas-brasileiras-para-conter-dolar/>), verifica-se que houve redução de US\$ 65,8 bilhões no volume de Reservas Internacionais do Brasil durante o governo Bolsonaro e, no final do governo Temer, também houve queima de Reservas Internacionais em valor considerável, as quais são administradas por esse Banco Central.

Diante desse imenso decréscimo, e tendo em vista que a acumulação de Reservas Internacionais tem custado caríssimo para o povo brasileiro (pois foram constituídas à custa de aumento da dívida pública, que remunera aos juros mais elevados do mundo), é fundamental solicitar as seguintes informações e documentos de respaldo relativos AO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (5 anos) e durante o ano de 2023:

- a) Em relação às intervenções de Câmbio do Banco Central do Brasil nos últimos 6 anos, detalhar para cada uma das intervenções: data da intervenção, valor, motivação, justificativa, fundamentação legal, normas e autorizações formais que autorizaram a operação, juntando-se os documentos comprobatórios respectivos e outros documentos relacionados a tais intervenções.
- b) Relativamente à redução do estoque das Reservas Internacionais nos últimos 6 anos, detalhar para cada um dos eventos de redução: data da redução, valor, justificativa, fundamentação legal, normas e autorizações formais que autorizaram a operação, juntando-se os documentos comprobatórios respectivos e outros documentos relacionados a cada uma das operações que provocaram redução no estoque das Reservas Internacionais.
- c) Relativamente à justificativa de “desvalorização de papéis nos EUA”, detalhar quais títulos se desvalorizaram, qual o montante individual de cada título e global, o percentual de desvalorização individual de cada título e global, demonstrando matematicamente as perdas indicadas no item “Variações por Preço” da Tabela 18 (Demonstrativo de variação das reservas internacionais) da Nota para a Imprensa do “Setor Externo”. Juntar os documentos comprobatórios das informações prestadas e a respectiva fundamentação legal da operação.
- d) Informar a base legal para a contabilização de títulos estrangeiros (que compõem as reservas internacionais) pelo critério de “marcação a mercado”, tendo em vista que em Relatório de março/2022 as Reservas Internacionais são tratadas como investimentos de longo prazo (https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/relgestaoreservas/GESTAORESERVAS202203-relatorio_anual_reservas_internacionais_2022.pdf).



* C D 2 4 5 3 2 4 9 0 5 7 0 0 *

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância que a sociedade possa conhecer os nomes dos detentores de títulos da dívida pública, os fatores causadores da inflação no Brasil (considerados nas decisões sobre taxa de juros pelo Banco Central), e informações sobre as reservas internacionais, conforme prevê o art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá ao princípio da publicidade.

Este Requerimento é endereçado tanto ao Ministério da Fazenda como ao Banco Central, tendo em vista que o Conselho Monetário Nacional (CMN, composto pelos Ministros da Fazenda, Planejamento e Presidente do Banco Central) é o responsável pela coordenação das políticas monetária, creditícia, orçamentária e da dívida pública interna e externa.

Ressalta-se que o Banco Central está sujeito à resposta ao presente requerimento, tendo em vista que o art. 60 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e o art. 70 da Constituição tratam da fiscalização de toda a administração direta e indireta, a exemplo do Requerimento nº 190/2015 desta Casa, disponível em:

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?
codteor=1415382&filename=Tramitacao-RIC%201458/2015](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1415382&filename=Tramitacao-RIC%201458/2015) .

Sala das Comissões, de agosto de 2024.

Deputado GLAUBER BRAGA

PSOL/RJ



* C D 2 4 5 3 2 4 9 0 5 7 0 0 *